



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6396 - Quinta-feira, 3 de Dezembro de 2020.

**Divulgação:** Quinta-feira, 3 de Dezembro de 2020. **Publicação:** Sexta-feira, 4 de Dezembro de 2020.

## Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre

Protocolo: 306901

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 008/2020 - PREVIMPA PROCESSO 20.13.000001812-8

Altera o parágrafo 1º do artigo 3º da Instrução Normativa 004, de 29 de novembro de 2020; mantém os demais termos quanto ao funcionamento e operacionalização das atividades no PREVIMPA constantes na Instrução Normativa 004, de 29 de novembro de 2020; e revoga a Instrução Normativa 007, de 03 de novembro de 2020.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o Decreto nº 20.625/2020, que decreta o estado de calamidade pública e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

**Art. 1º** Fica alterado o parágrafo 1º do artigo 3º da Instrução Normativa nº 004, de 29 de junho de 2020:

“**Art. 3º** (...)

§1º O Departamento manterá no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da sua força de trabalho desempenhando suas atividades na sede do PREVIMPA, mediante revezamento, sendo a força de trabalho dada pelo número de servidores aptos acrescido do número de estagiários com contrato ativo.”

**Art. 2º** Ficam mantidos os demais termos da Instrução Normativa nº 004, de 29 junho de 2020.

**Art. 3º** Fica revogada a Instrução Normativa 007, de 03 de novembro de 2020, a contar dos efeitos da presente Instrução Normativa.

**Art. 4º** Esta Instrução Normativa tem seus efeitos a contar de 03 de dezembro de 2020.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2020.

**RENAN DA SILVA AGUIAR**, Diretor-Geral do PREVIMPA.

  [Edição Completa](#)



Imprimir